



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

### **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019**

#### **Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG.**

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o ANEXO II – FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE; ANEXO III - CONTEÚDO DAS PROVAS e ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES, do referido edital:

**1. Acrescentar ao ANEXO II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos/Escolaridade) a função de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de consultório Odontológico (ITEM 10), conforme especificado a seguir:**

#### **ANEXO II**

#### **FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE**

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO O R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Agente de Saúde 2 – Faxineira (Sede do Município)	<b>998,00</b>	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino fundamental Completo
02	Agente de Saúde 2 – Faxineira (Distrito de Esteios)	<b>998,00</b>	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino fundamental Completo
03	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro	<b>998,00</b>	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
04	Orientador Social	<b>1.095,85</b>	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo Conhecimentos de informática
05	Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família	<b>1.050,52</b>	40 horas	Cadastro de reserva	Técnico em Enfermagem - Nível Médio Registro no COREN
06	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental	<b>1.050,52</b>	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental, registro no CRO e domínio de informática.
07	Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgião Dentista	<b>2.743,63</b>	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em odontologia Registro no CRO Domínio de informática
08	Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo	<b>2.743,63</b>	30 horas	Cadastro de reserva	Curso superior de Psicologia; Registro no CRP e Domínio de informática.
09	Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física	<b>2.235,23</b>	40 horas	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação Física/Bacharelado Registro CREF
<b>10</b>	<b>Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico</b>	<b>1.044,32</b>	<b>40 horas</b>	<b>Cadastro de reserva</b>	<b>Ensino Fundamental Completo Registro no CRO</b>



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

**2. Acrescentar à coluna "FUNÇÕES" do ANEXO III (Conteúdo das Provas), a função de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico, conforme especificado a seguir:**

### ANEXO III

#### CONTEÚDO DAS PROVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	CONTEÚDO DAS PROVAS
<b>FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ano)</b>	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro	<u>Raciocínio lógico</u> <u>Português</u> : Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. <u>Matemática</u> : Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	Agente de Saúde 2 – Faxineira (Sede do Município/Distrito de Esteios)  <b>Agente de Saúde 1- Auxiliar de Consultório Odontológico</b>	<u>Português</u> : Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. <u>Matemática</u> : Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
<b>MÉDIO</b>	Orientador Social  Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família  Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental.	<u>Português</u> : Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. <u>Matemática</u> : Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
<b>SUPERIOR</b>	Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgião Dentista  Técnico Superior de Saúde 2 Psicólogo  Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física.	<u>Português</u> : Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada. <u>Matemática</u> : Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

**3 . Acrescentar ao ANEXO IV (Atribuições de Cargos/Funções) o item 9 com as atribuições da função de Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico, conforme especificado a seguir:**

### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

##### **1 – AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA (Sede do Município e Distrito de Esteios)**

**ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016):** Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde.

Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a roupa da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

##### **2- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO**

**ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017):** Consiste em auxílio nos serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas e outros sob sua responsabilidade.

Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil; Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil; Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado; Auxiliar, eventualmente, na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os ao curral municipal; Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal. Cavar e fechar valas visando a manutenção de vias públicas; Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

##### **3 – ORIENTADOR SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017):** Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia. Atuar junto à equipe de referência na orientação de usuários em programas socioassistenciais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.

Organizar o cuidado diário dos usuários do programa socioassistencial, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência; Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia;

Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação;

Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas;

Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação; Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executá-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas; Acolher os internos vindos dos projetos e escolas;

Ajudá-los com os deveres escolares; Orientar; administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos;



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço; Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados; Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior; Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa;

Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais;

Integrar e articular ações com a qualificação profissional; Trabalhar em equipe com demais profissionais;

Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa; Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade; Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e prática e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa; Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação; Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas; Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição;

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### **4 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEESF**

**ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 1.767/2014 DE 2 DE JULHO DE 2014):** Executar procedimentos técnicos de enfermagem. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência, incluso saúde e modelos de vigilância e programas de saúde ocupacional.

Inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde; Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; Biosegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. O Profissional de Enfermagem do Trabalho; Origem da enfermagem do trabalho no Brasil; Normas regulamentadoras; Atribuições do Enfermeiro do Trabalho; Prontuários médico do trabalhador; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Enfermagem do Trabalho na prática; Doenças ocupacionais; Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); Equipamentos de proteção individual; Visita aos locais de trabalho; Programas de saúde ocupacional; Consultas de enfermagem do trabalho; Histórico de enfermagem; Exame físico; Diagnóstico de enfermagem; Intervenções de enfermagem; Exame primário e exame secundário; Posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; Procedimentos em acidentes de trabalho. CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e mental; 6. Doenças Transmissíveis. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Controle, preparo e administração de imunobiológicos. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo.

#### **5 - TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016):** Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um cirurgião dentista. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias à realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado; monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza; colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia; remover suturas; preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional; realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

### 6 – TECNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – CIRURGIÃO DENTISTA

**ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, DE 28/7/2016):** Realizar tarefas de cirurgião dentista inerentes ao serviço público. - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais na Unidade em que for designada; examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos; aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário; drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida; atender pacientes especiais sob anestesia geral; restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários; efetuar revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação; efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às caries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários; orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas; emitir relatório sobre os serviços realizados; realizar perícias odontológicas; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF, elaborar protocolos de assistência e manual de rotinas em sua área; zelar pela guarda, conservação, limpeza e esterilização dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; assistir aos pacientes dentro dos princípios de humanização do SUS; organizar o manual de práticas e rotinas do setor em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado; zelar pela biossegurança e pela ética de acordo com as normas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### 7- TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – PSICÓLOGO

**ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016):** Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de psicologia, de acordo com as competências da unidade onde atua.

-Executar atividades profissionais de psicologia em áreas designadas da administração municipal; atendimento individual de consultas, terapias e outros relacionados à sua especialidade; atendimento de grupos específicos para terapias e outros relacionados a sua especialidade; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço, para o pessoal auxiliar; planejar, coordenar e executar programas de estudos, pesquisas e outras atividades dentro de seu âmbito de competências; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas unidades de saúde; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objeto de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária nas unidades de saúde e outras instituições informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometem o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades afins, quanto nas atividades meio; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### 8 – TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

**ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016):** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Acompanhar os usuários para estimular as atividades de forma individualizada e compatíveis com os mesmos. Estimular ações que valorizem a atividade física e sua importância frente à população. Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde; Acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade da saúde, buscando a produção do autocuidado; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

### 9 – AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

**ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016):** Consiste em tarefas de auxílio ao Cirurgião Dentista no Consultório Odontológico. Efetuar o controle de agenda de consultas; controlar fichário e/ou arquivo de documentos, organizando e mantendo-os atualizados; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; instrumentalizar o profissional; promover isolamento do campo operatório; selecionar molduras; aplicar bochechos fluoretados; orientar os pacientes sobre higiene bucal; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; zelar pelo sigilo do tratamento dos pacientes; atender telefone e anotar recados; fazer visitas domiciliares; realizar escovação nos escolares; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 7 de junho de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal